



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.823, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE REGRAS DE FUNCIONAMENTO A SEREM ADOTADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, TENDO EM VISTA A ADESÃO DE TODOS OS PODERES E ÓRGÃOS AO MESMO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 11.644, de 17 de agosto de 2023, que alterou o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Executivo nº 4.764/2023, de 22 de novembro de 2023, que adotou o Plano de Ação Excepcional para Implementação dos Requisitos Mínimos de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e especialmente quanto aos requisitos com data final de implementação para 01.01.2024, determina o seguinte:

DECRETA

Art. 1º A responsabilidade pela Adesão de todos os Poderes e Órgãos ao mesmo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, bem como pela contratação, manutenção e atualização do SIAFIC, é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, e ficará a cargo do Secretário(a) Municipal de Administração.

Art. 2º A autorização para cadastramento de Usuário no SIAFIC, por Poder, Produto e por Segregação das Funções, estabelecida no modelo Anexo I, é condição obrigatória para o devido cadastramento e habilitação de Usuários no SIAFIC, e ficará a cargo do Secretário(a) Municipal da Fazenda, mediante solicitação do superior Responsável pelo Órgão de lotação do servidor a ser cadastrado.

Art. 3º O acesso ao SIAFIC somente será permitido após o seu regular cadastramento e habilitação como Usuário, e a assinatura do Termo de Responsabilidade Pelo Uso Adequado do SIAFIC, conforme modelo constante no Anexo II.

Art. 4º Os servidores instituídos como Responsáveis pelos Setores, dos diversos Órgãos da Municipalidade, serão considerados Administradores do(s) Sistema(s) que gerencia(m) como principal Usuário, e terão privilégios quanto à habilitação dos Usuários, já cadastrados no SIAFIC, em nível inferior ao mínimo estabelecido pelo Decreto Federal.

Art. 5º A definição das regras contábeis que envolvam o SIAFIC ficará a cargo do Órgão Central de Contabilidade do Ente, incluindo nestas, a observância da necessária tempestividade e da inalterabilidade das informações originais, e as datas de disponibilização do SIAFIC.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 6º As políticas de acesso e segurança da informação, referentes ao cadastramento e à habilitação de cada Usuário do SIAFIC, bem como a responsabilidade pela manutenção destes Usuários, ficará a cargo do agente do Poder Executivo, designado como responsável pelo SIAFIC.

Art. 7º O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos Usuários será mantido no SIAFIC e estará disponível com acesso restrito aos Usuários Administradores e/ou ao agente responsável pelo SIAFIC.

Art. 8º A responsabilidade pela verificação do ambiente computacional do Sistema e do Banco de Dados, inclusive quanto a segurança da base de dados do SIAFIC, ficará a cargo da Empresa contratada pelo Poder Executivo para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, através do seu responsável técnico, e integrante da Equipe Técnica para adequação ao SIAFIC.

Art. 9º O custeio das despesas decorrentes desta contratação, da manutenção, e da atualização do SIAFIC, poderão ser suportadas integralmente pelo Poder Executivo, ou ser individualizadas por Poder.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

NOVA RAMADA/RS, 28 de dezembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO I – DECRETO EXECUTIVO Nº4.823, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE USUÁRIO NO SIAFIC

Eu,ocupante do cargo de Secretário (a) Municipal da Fazenda, agente designado (a) para fins do atendimento do disposto no § 2º do Art. 11 do Decreto Federal nº 10.540/2020, **venho expressamente autorizar o cadastramento do(a) servidor(a)**ocupa nte do cargo....., CPF nº, **como Usuário do SIAFIC**, no(s) Produto(s) e com às funções conforme especificado abaixo, por Poder:

Poder Executivo ()

Poder Legislativo ()

GOVBR, com atribuição às funções de () execução orçamentária e financeira, () de controle e, () de consulta;

GOVBR, com atribuição às funções de () execução orçamentária e financeira, () de controle e, () de consulta;

GOVBR, com atribuição às funções de () execução orçamentária e financeira, () de controle e, () de consulta;

GOVBR, com atribuição às funções de () execução orçamentária e financeira, () de controle e, () de consulta;

GOVBR, com atribuição às funções de () execução orçamentária e financeira, () de controle e, () de consulta;

E, estando de acordo, assinam o presente.

Município de Nova Ramada/RS, de de 20.....

Servidor Autorizado ao cadastro no SIAFIC

Responsável pelo Órgão de Lotação do Servidor

Secretária Municipal da Fazenda



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO II – DECRETO EXECUTIVO Nº 4.823, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO ADEQUADO DO SIAFIC

1. Este Termo Responsabilidade e Uso estabelece os termos e condições de acesso e uso dos produtos da GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS (“GOVBR”), sociedade inscrita no CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01 com sede na Rua João Pessoa, n.º 1183, bairro Velha em Blumenau/SC, CEP 89036-001, empresa contratada pelo Poder Executivo para o fornecimento, manutenção e atualização do SIAFIC no âmbito do Município de Nova Ramada.

1.1. Este Termo regula o acesso e a responsabilidade pelo uso do Produto “SIAFIC” pelo correspondente “Usuário”, quando o aplicativo e/ou o website da GOVBR e/ou outros softwares, produtos, plataformas, ferramentas, conteúdos e recursos correlatos são instalados, acessados e/ou utilizados.

1.2. São requisitos para o cadastramento do Usuário no SIAFIC: I - autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e II - assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC.

1.3. O acesso ao SIAFIC só será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada Usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.

1.4. Ao ser cadastrado, o Usuário é o único responsável pelas suas credenciais de acesso (login e senha), estando cientificado que estas são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de sua inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento da senha pessoal a terceiros, independentemente de motivação.

1.5. O Usuário será sempre o único e exclusivo responsável pela sua conduta e por danos por ele causados no âmbito da utilização do Produto, quanto a ele e quanto a terceiros, sendo também o único responsável pelo uso de seu celular e outros dispositivos para acesso ao Produto, sendo esta ação pessoal e intransferível;

1.6. Os acessos, o uso, e as transações realizadas no ambiente computacional pelo Usuário, poderão se constituir em evidências probantes e materializadas dos atos perpetrados com utilização do Produto.

1.7. O Usuário se compromete a utilizar o Produto de boa-fé e em conformidade com todos os preceitos legais, regulamentares e contratuais porventura aplicáveis, bem como com a ordem pública, a moral e os bons costumes e as normas de conduta geralmente aceitas. Qualquer violação a este item poderá sujeitar o Usuário à bloqueio e/ou exclusão da lista de usuários do Produto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e/ou penais eventualmente aplicáveis.

1.8. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e estar de acordo com todas as condições deste Termo de Responsabilidade e Condições de Uso do Produto.

Município de Nova Ramada/RS, de de 20.....

Assinatura do Usuário

Nome:

CPF:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br